



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.803

31 DE OUTUBRO A 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0900/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil; conforme Portaria nº 0574/2022 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 10 de agosto de 2022 e; em cumprimento a Liminar Judicial constante nos autos do processo 0802615-64.2022.8.15.0001 da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande – PB;

RESOLVE

Nomear **AMANDA FÉLIX COSTA**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal - ASB**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Campina Grande, 26 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 0901/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil; conforme Portaria nº 0574/2022 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 10 de agosto de 2022 e; em cumprimento a Liminar Judicial constante nos autos do processo 0802620-86.2022.8.15.0001 da 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande – PB;

RESOLVE

Nomear **FRANCISCA JOYCE PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal - ASB**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Campina Grande, 26 de outubro de 2022

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 562/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 54.727/2021**,

RESOLVE

Registrar nos assentamentos funcionais da servidora **JUCIMACIA MACEDO DE FRANÇA TRAJANO**,

matrícula 7555, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a fruição da **LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do cargo, gozada no período de 01/11/2021 a 30/04/2022.

Campina Grande, 28 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 563/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 5.981/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **VANDEMBERG GONZAGA DE ARAÚJO**, matrícula 10114, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 07 de novembro de 2022 até 06 de maio de 2023.

Campina Grande, 28 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 565/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 44.598/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARGARIDA MARIA BRASILEIRO SOBREIRA**, matrícula 9956, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de novembro de 2022 até 02 de maio de 2023.

Campina Grande, 28 de outubro de 2022

PORTARIA Nº 566/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 47.557/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **SUELY DEYSNY DE MATOS**, matrícula 14163, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 13 de outubro de 2022 até 12 de abril de 2023.

Campina Grande, 28 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 568/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 37.819/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **ELIETH DE LACERDA ALVES**, matrícula 14223, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 569/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 50.002/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA CILENE GUEDES**, matrícula 3120, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 09 de novembro de 2022 até 08 de maio de 2023.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 570/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 53.835/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **GIOVANNI TAVARES DE SOUSA**, matrícula 13961, ocupante do cargo efetivo de Analista de Patologia Clínica, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e

vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 571/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 42.579/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **NOBILENE ALVES BRAGA**, matrícula 10351, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 31 de outubro de 2022 até 29 de abril de 2023.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 572/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 50.413/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **JULIANA FERREIRA DA SILVA MARINHO**, matrícula 5253, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 573/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 53.585/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **VANICE DE FÁTIMA CABRAL VASCONCELOS**, matrícula 7230, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 05 de novembro de 2022 até 04 de maio de 2023.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 574/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 53.562/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **VÂNIA DINIZ ALVES DE LIMA**, matrícula 6086, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 575/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 48.541/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, matrícula 13352, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 576/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 41.928/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **ANA PAULA SOBRAL FERREIRA**, matrícula 5208, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 577/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 57.948/2022**;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor **DILSON BEZERRA DA SILVA**,

matrícula 25417, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de novembro de 2022

PORTARIA Nº 578/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 56.485/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **ALBERTO ARRUDA DA SILVA**, matrícula 9990, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023.

Campina Grande, 01 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 579/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 55.792/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **WDILMA DA COSTA MELO**, matrícula 10458, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 30 de outubro de 2022 até 29 de abril de 2023.

Campina Grande, 01 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 580/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a revisão do levantamento funcional efetuado pela Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração constante no Protocolo nº 23.749/2022;

RESOLVE

Retificar para **TERCEIRO**, conforme registro funcional, o decênio da Licença-Prêmio enunciado na **portaria nº 392/2022**, datada de 03 de agosto do corrente ano, concedida ao servidor **ANTÔNIO MARTINS DA CUNHA**, matrícula 10385, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 01 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 582/2022

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 57.756/2022**;

RESOLVE

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR à servidora **MAIRLA RHAYANA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula 25370, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a liminar judicial, **CONVOCA** os concursados abaixo elencados, nomeados em decorrência de aprovação no concurso público, para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal desta Secretaria, localizada na Av. Floriano Peixoto, 692, Centro, 3o andar, no horário das 08:00 as 12:00 hs, para os atos de posse, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do ato da nomeação ser tornada sem efeito nos termos do art. 13, §§ 1o e 6o, da Lei no 2.378/92, munidos dos documentos (original e xerox) abaixo elencados:

Documentos Escolaridade/Habilitação:

- . Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2021.
- . Registro no Conselho de Classe Profissional.

Documentos Pessoais:

- . Identidade / CPF
- . Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP,
- . Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
- . Reservista (homens)
- . Certidão de Nascimento ou Casamento
- . Comprovante de residência atualizado
- . 01 foto 3x4;

Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

- . Hemograma Completo
- . Colesterol Total e Frações / Triglicérides / Glicemia de Jejum
- . Ureia + Creatinina / AST + ALT + Gama GT EAS (Urina)
- . Parasitológico de Fezes
- . Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
- . Radiografia de Tórax - P A e Perfil com laudo (cargos da área de saúde, exceto para gestantes)

Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB**.

Classif.	Nome
8	AMANDA FELIX COSTA - Sub Judice
11	FRANCISCA JOYCE PEREIRA DA SILVA - Sub Judice

Campina Grande, 27 de outubro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.03.065/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 2.03.065/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.065/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2022 **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021: **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E RITA DE MOURA FRIAS TRINDADE. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 31 DE OUTUBRO A 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Decisão
56.082/2022	AURICELIA ALVES PEREIRA	3116	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
58.418/2022	MONA LAURA DE SOUSA MORAES	25377	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
50.861/2022	MARIA APARECIDA NUNES	29294	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

57.826/2022	MATHEUS BRAGA LIRA VIANA	29145	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
8.205/2022	TÚLIO MARLUS CASTRO LUCENA	28194	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
47.659/2022	ALAN JEFFERSON SOUSA LIMA	24594	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
67.408/2021	JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO	942	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	INDEFERIDO
27.039/2022	MARCOS ANTÔNIO SILVA			INDEFERIDO
58.033/2022	MARIA RITA GOMES DA CRUZ	4336	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
46.551/2022	JOSÉ MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	6593	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.746/2022	ANNUSKA PAULA BATISTA DE ALMEIDA	12116	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
58.775/2022	MONA LAURA DE SOUSA MORAES	25377	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
57.510/2022	LAYRA CRISLAINE DE FARIAS CORREIA			DEFERIDO
57.320/2022	GEÓRGIA SIMONELLY MORAIS SARAIVA DE MOURA	6206	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
57.810/2022	SHIRLEY PEREIRA DO SANTOS	11297	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
55.610/2022	MARIZETE MARIA PERGENTINO FERNANDES	10143	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
57.193/2022	ISADORA THALITA FILGUEIRA BEZERRA	589330	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
4.460/2022	MARIA IVONEIDE PAZ ALBUQUERQUE	5743	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
47.760/2021	EDSON SILVA ARAÚJO	2416	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
30.984/2021	WELLINGTON PAULO DE CARVALHO	6464	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
57.321/2022	JOSIVALDO MORAIS	10643	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
57.039/2022	JOSAFÁ RODRIGUES CALIXTO	8682	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
58.654/2022	LUÍZA NATIELLY TAVARES AVELINO			DEFERIDO
67.835/2021	JOSAFÁ DUTRA DA SILVA	472	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
51.813/2022	ANNA KARLA SOUTO MAIOR	27008	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
56.937/2022	LUCAS DA SILVA NUNES	20703	GABINETE	INDEFERIDO
57.730/2022	CRISTIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO LIMA	5210	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
58.336/2022	JOSÉ NILSON DE LIMA BEZERRA	12334	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
46.821/2022	VANIELE DE MENDONÇA RAMOS			INDEFERIDO
56.481/2022	MARGARETH MARIA ALMEIDA LEAL	6252	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
56.409/2022	ANTÔNIO ADELINO DOS SANTOS		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
49.936/2021	MARIA DO CÉU CASTRO CORDEIRO	964	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
51.351/2021	JOAO ZITO DA SILVA	1228		INDEFERIDO
46.551/2022	JOSÉ MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	6593	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
44.615/2022	ROSILENE XAVIER DA ROCHA	3145	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
52.561/2021	NILDON DE OLIVEIRA BRAGA	6286	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
45.476/2021	PEDRO DOS SANTOS	2419	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	INDEFERIDO
038/2022	SELMA XAVIER DE ANDRADE	2513	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
6.215/2022	KENNYA HENRIQUES DO O DE LIMA	6417	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
68.260/2021	MARIA DO CARMO ANDRADE TEXEIRA	2509	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
7.410/2022	MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO	8511	SECRETARIA DE CULTURA	INDEFERIDO
7.610/2022	ADILTON COSTA	3536	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
48.296/2022	MARIA ROSSANA DE LIMA	7326	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
59.320/2022	MARIA DE FÁTIMA COSTA	6254	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
59.046/2022	LUCI CARMÉLIA SOUSA DA CUNHA	1561	SECRETARIA DE CULTURA	INDEFERIDO
13.675/2022	JANETE BESERRA DE FRANCA	538	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
63.336/2021	JOSÉ LIMA RAMOS	737	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
23.980/2022	AYALA ANDRADE DE SA PINTO	6373	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
59.077/2022	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO RODRIGUES	9632	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
47.917/2021	ADILTON COSTA	3536	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
59.341/2022	ANA RUTE DA COSTA TORRES	29283		DEFERIDO
58.720/2022	ROSENILDO MARCOLINO DE ANDRADE	20327	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
55.637/2022	JOSIELMA DE JESUS MORAIS DE ARAÚJO	3070	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
44.422/2022	DEBORA JUSSARA FERREIRA RIBEIRO	29308	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
53.603/2022	ANDERSON GUSTAVO LAURENTINO VIDAL DE NEGREIROS	29306	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
59.165/2022	JOSEILDO BATISTA GONZAGA	9249	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
48.505/2022	VANESSA FIGUEIREDO GOMES	29343	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
59.199/2022	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	6669	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.727/2021	JUCIMACIA MACEDO DE FRANÇA	7555	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

TRAJANO				
58.914/2022	JURANDI DE OLIVEIRA RAPOSO	9253	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
53.835/2022	GIOVANNI TAVARES DE SOUSA	13961	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
37.819/2022	ELIETH DE LACERDA ALVES	14223	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
47.557/2022	SUELY DEYSNY DE MATOS CELINO	14163	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
50.413/2022	JULIANA FERREIRA DA SILVA MARINHO	5253	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
53.585/2022	VANICE DE FÁTIMA CABRAL VASCONCELOS	7230	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
53.562/2022	VÂNIA DINIZ ALVES DE LIMA	6086	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
42.579/2022	NOBILENE ALVES BRAGA	10351	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
48.541/2022	MARIA DE FÁTIMA GOMES	13352	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
55.792/2022	WDILMA DA COSTA MELO	10458	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
56.485/2022	ALBERTO ARRUDA DA SILVA	9990	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
59.019/2022	EDEVALDO PAULO DA SILVA	3768	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
23.749/2022	ANTONIO MARTINS DA CUNHA	10385	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.790/2022	SILEIDE RODRIGUES MOREIRÃO	20121	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
41.928/2022	ANA PAULA SOBRAL FERREIRA	5208	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
44.598/2022	MARGARIDA MARIA BRASILEIRO SOBREIRA	9956	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
50.002/2022	MARIA CILENE GUEDES	3120	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
5.981/2022	VANDEMBERG GONZAGA DE ARAUJO	10114	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
57.948/2022	DILSON BEZERRA DA SILVA	25417	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
67.647/2021	FERNANDA CRISTINA AGRA BORBOREMA	3227	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.895/2022	MARIA GILCLÉIA MORATO HERCULAN	9778 / 11108	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.824/2022	ELIS DE FÁTIMA DE ANDRADE BARROS	6455	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
19.743/2022	FÁBIO DE ALBUQUERQUE SILVA	28607	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
50.999/2022	LUCIENE DE LIMA SANTANA ARAUJO	29298	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.978/2022	ROSALVA DE OLIVEIRA VIDAL	29062	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.882/2022	SIMONE SANTANA DA SILVA	29052	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
50.002/2022	MARIA CILENE GUEDES	3120	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
43.608/2021	RUI BARBOSA	1596	SECRETARIA E OBRAS	INDEFERIDO
8.059/2022	RUI BARBOSA	1596	SECRETARIA E OBRAS	INDEFERIDO
53.346/2021	RUI BARBOSA	1596	SECRETARIA E OBRAS	INDEFERIDO
13.006/2022	SELMA XAVIER DE ANDRADE	2513	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
57.756/2022	MAIRLA RHAYANA BEZERRA DO NASCIMENTO	25370	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 618 / 2022

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Ofício Interno 57.087/2022;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis infrações cometidas na Creche Municipal Lula Cabral.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores efetivos:

- Fabíola Alessandra Gaudêncio matrícula 6307;
- Maria do Socorro Andrade Machado Siqueira, matrícula 3285;
- Karla Cristina Correia de Sousa, matrícula 12.470.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Parágrafo único - Admite-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 619/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao(à) Servidor(a) **LUCIENE DE LIMA SANTANA ARAUJO, Matrícula 29298**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroava ao mês de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 620/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao(à) Servidor(a) **ROSALVA DE OLIVEIRA VIDAL, Matrícula 29062**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroava ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 621/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **SIMONE SANTANA DA SILVA, Matrícula 29052**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroava ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 622/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que

dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA GILCLEIA MORATO HERCULANO, Matrícula 11108**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroava ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 623/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA GILCLEIA MORATO HERCULANO, Matrícula 9778**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroava ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 624/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao(à) Servidor(a) **FABIO DE ALBUQUERQUE SILVA, Matrícula 28607**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroava ao mês de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 625/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao(à) Servidor(a) **ELIS DE FATIMA DE ANDRADE BARROS, Matrícula 6455**, ocupante do cargo

efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroava ao mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**EDITAL nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado sob o regime de contratação temporária e de acordo com a necessidade indispensável para a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente para atender a demanda do Projeto Uirapuru.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no Semanário Oficial da Prefeitura de Campina Grande.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022 destina-se a selecionar candidatos e formar cadastro de reserva.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022 constar das seguintes etapas: a) análise de documentação e currículo; e b) prova teórica e prática (audição).

1.4. As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por uma única vez por igual período.

1.5. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal.

1.6. Os serviços serão prestados na forma presencial.

1.7. As vagas serão preenchidas e a lotação estabelecida conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.

1.8 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa da Administração Municipal, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.9. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos à esta seleção estarão disponíveis no Semanário Oficial do Município de Campina Grande/PB. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no Semanário Oficial do Município de Campina Grande/PB.

1.10. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

2.2. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande/PB, para preenchimento de vagas, não sendo obrigatório chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto para o contrato.

2.3. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório. Logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande/PB, no decorrer do ano.

2.4. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária, sendo o objeto do presente processo seletivo.

2.5. As funções do cargo são as seguintes: a) desenvolver atividades musicais na área do canto coral e flauta doce, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação com os estudantes participantes do Projeto Uirapuru; b) participar de reuniões de planejamento, ensaios musicais, concertos e recitais, como solista ou integrante de grupo vocal ou instrumental; c) elaborar materiais didáticos e audiovisuais para o Projeto Uirapuru; e d) entregar relatórios sobre o desenvolvimento do Projeto.

2.6. Serão disponibilizadas o total de 20 (vinte) vagas, conforme distribuído na Planilha abaixo, com os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais:

Cargo: Músico
Vagas Ampla Concorrência: 10 (dez) vagas + 10 (dez) vagas cadastro de reservas. As 20 vagas serão assim distribuídas: 5 sopranos, 4 contraltos, 4 tenores, 5 baixos, 2 pianistas.
Carga Horária: 20h
Salário Mínimo Vigente
Requisito: Ensino Médio Completo (Técnico ou Regular) + experiência comprovada na área de música com ênfase em canto lírico, canto coral, piano ou regência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas via internet, no período de 04/11/2022 a 08/11/2022.

3.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/7F1zvwUqyvayRP6m6>, para o cargo que está concorrendo.

3.4. Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos digitalizados:

- a) Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Declaração de quitação eleitoral;
 - f) Comprovante de residência;
 - g) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
 - h) Curriculum Vitae com comprovantes, incluindo **EXCLUSIVAMENTE** a produção ou formação técnica e acadêmica na área do canto lírico, canto coral, regência ou pianista, de julho de 2019 a julho de 2022;
- a) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Preencher os requisitos exigidos para o cargo;
- d) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- e) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os procedimentos adotados para a seleção simplificada do Projeto Uirapuru constarão de:

- a) análise de documentação e currículo; b) prova teórica e prática (audição); e c) entrevista.

ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO e CURRÍCULO

Item	Valor	Quantidade	Pontuação
1. Formação	(Máx. 50 pontos)		
1.1 Mestrado em Música	20 pontos		
1.2 Graduação em Música	10 pontos		
1.3 Curso de curta duração em festival internacional	3 pontos por ano		

1.4 Curso de curta duração em festival nacional	2 pontos por ano		
2. Experiência como cantor	(Máx. 25 pontos)		
2.1 Coro profissional	3 pontos por ano		
2.2 Coro acadêmico (nível superior)	2 pontos por ano		
3. Experiência como solista-regente	(Máx. 25 pontos)		
3.1 Solista-regente-pianista em Concerto com Orquestra	3 pontos por ano		
3.2 Solista-regente-pianista em Concerto com Coral	2 pontos por ano		
Total de Pontos			

5.2. A prova teórica e prática (audição) são eliminatórias. Só passarão às fases posteriores os (as) candidatos (as) que obtiverem nota 7,0 (sete) em cada uma dessas provas.

5.3. O conteúdo da prova teórica, que terá questões de múltipla escolha e abertas, é o seguinte: notação musical; armaduras; tom principal e relativo; intervalos; escalas maiores e menores; acordes (tríades e tétrades); transposição; símbolos e termos de abreviação, dinâmica, articulação tempo e caráter; história geral da música, da Idade Média ao Século XX.

5.4. Prova prática: CANTO

5.5. Para a prova prática (audição), o candidato deverá comparecer ao local indicado 30 minutos antes do horário agendado.

5.6. Os cantores deverão interpretar uma obra de livre escolha, trazer seu próprio correpetidor e 1 (uma) cópia da peça solo para a banca examinadora. Haverá um teclado à disposição dos correpetidores para a realização da prova. Não havendo correpetidor, o cantor poderá usar um playback da parte do piano como acompanhamento. A SEDUC não oferecerá aparelho de som para execução do playback.

5.7. A obra para leitura à primeira vista será entregue ao candidato na hora da prova, que terá dois minutos para estudá-la. Decorrido esse prazo, deve executar a peça, a cappella.

5.8. A banca examinadora poderá interromper a prova a qualquer momento que julgar necessário.

5.9. A prova prática será restrita ao candidato e à banca examinadora. Nenhum outro participante poderá assisti-la. A

prova será gravada pela SEDUC para uso exclusivo da banca examinadora. Não será permitido ao candidato gravar ou fazer quaisquer anotações durante o processo.

5.10. Prova prática: PIANO

5.11. Para a prova prática (audição), o candidato deverá comparecer ao local indicado 30 minutos antes do horário agendado.

5.12. O candidato deverá encaminhar um vídeo no qual apareça interpretando três peças de estilos, períodos e autores variados, totalizando 15 minutos. O link do vídeo deve ser informado na inscrição.

5.13. Para a audição o candidato deverá preparar uma peça de livre escolha, diferente daquelas apresentadas em vídeo. É obrigatório entregar uma cópia da partitura da peça de livre escolha para a banca.

5.14. A obra para leitura à primeira vista será entregue ao candidato na hora da prova, que terá dois minutos para estudá-la. Decorrido esse prazo, deve interpretá-la.

5.15. A banca examinadora poderá interromper a prova a qualquer momento que julgar necessário.

5.16. A prova prática será restrita ao candidato e à banca examinadora. Nenhum outro participante poderá assisti-la. A prova será gravada pela SEDUC para uso exclusivo da banca examinadora. Não será permitido ao candidato gravar ou fazer quaisquer anotações durante o processo.

5.17. Durante a realização da prova prática a banca poderá fazer perguntas ao candidato. Os questionamentos serão voltados para a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe - inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro (s) emprego (s), sua carga horária e escala determinada, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho requeridas para o Projeto Uirapuru.

ETAPA: DA PROVA PRÁTICA - CANTO

Execução de partes coral (cantar a linha do naipe para o qual se inscreveu) das seguintes peças:

- Beethoven - Fantasia Coral
- Mozart - Missa Brevis in C - KV220 - (Sanctus)

Execução de uma peça Solo (ária de concerto, ária de ópera, ária antiga, *lied*, *chanson* ou canção de arte, de qualquer nacionalidade, autor (as) e período)

Leitura à primeira vista.

Crítérios de Avaliação - CANTO	Pontuação
Execução das partes pré-estabelecidas	de 0 a 10 pontos
01. Afinação	
02. Ritmo	
03. Dicção	
04. Respiração	
05. Dinâmica	
Peça Solo	de 0 a 10 pontos
06. Interpretação	
07. Presença de Palco	

08. Projeção e Ressonância	
09. Ritmo	
10. Dicção	
11. Memorização	
12. Dinâmica	
13. Fraseado	
Leitura à primeira vista	de 0 a 10 pontos
14. Afinação	
15. Ritmo	
Total	

ETAPA: DA PROVA PRÁTICA - PIANO

Análise das três peças apresentadas em vídeo

Execução de uma peça de livre escolha

Leitura à primeira vista

Crítérios de Avaliação - PIANO	Pontuação
Execução das peças gravadas	de 0 a 10 pontos
01. Precisão rítmica	
02. Estilo	
03. Articulação	
04. Dinâmica	
Peça de livre escolha	de 0 a 10 pontos
05. Precisão rítmica	
06. Estilo	
07. Articulação	
08. Dinâmica	
Leitura à primeira vista	de 0 a 10 pontos
09. Precisão rítmica	
10. Expressividade	
Total	

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

6.3. O candidato que obtiver a maior pontuação na análise curricular;

- Maior pontuação na prova teórica e prática;
- O candidato que tiver a maior idade.

6.4. O resultado final da seleção será publicado no site do Semanário Oficial do Município de Campina Grande/PB.

8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	ETAPAS	PERÍODO
1	Inscrição on-line	04/11/2022 a 08/11/2022
2	Análise da inscrição e do currículo	09/11/2022 a 11/11/2022
3	Resultado da análise da inscrição e do currículo	14/11/2022

4	Prova Teórica	15/11/2022
5	Resultado da Prova Teórica	16/11/2022
6	Prova Prática	17/11/2022
7	Resultado da Prova Prática	18/11/2022
8	Resultado final da seleção	18/11/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Secretário de Educação designará os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A inscrição implica conhecimento e a aceitação de tudo que está contido nesse Edital.

8.3. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação de candidatas.

8.4. O candidato que prestar declaração falsa no ato da inscrição ou não atender a todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificado no processo seletivo.

8.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a contar de sua homologação, prorrogável por igual período a critério da Seduc.

8.6. Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD), com comprovação, ficando a lotação vinculada a decisão da Administração.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

8.8. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe diz respeito.

Campina Grande, 03 de novembro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº635/2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÚSICOS PARA O PROJETO UIRAPURU.

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), representada pelo secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público a Comissão responsável pela análise de documentos e currículos dos candidatas a participar do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Músicos, a realizar-se de acordo com as normas contidas no Edital Nº 01/2022, considerando a Constituição do Estado da Paraíba pela Emenda Constitucional nº 23, de 20 de junho de 2007, em consonância com o que determina a Lei Orgânica do Município de Campina Grande-PB, de 05 de abril de 1990, visando o preenchimento de vagas para pessoas que atendem aos requisitos para atuar nesta função.

Segue os nomes dos membros que irão compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

1. Vladimir Alexandre Pereira Silva
CPF nº: 768.751.994-91
Função: Presidente da Comissão

2. Gracia Nubia Cabral de Lima
CPF nº: 621.527.854- 87
Função: Membro da Comissão

3. Daniel Gouveia da Silva Graciano e Luz
CPF nº: 065.300.334-08
Função: Membro da Comissão

4. Isabelle de Araújo Pires
CPF nº: 031.344. 674-10
Função: Membro da Comissão

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTEMPLANDO RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS LOCALIDADES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.346.561/0001-00**, vencedora do **ITEM 1**, resultando no **VALOR GLOBAL de R\$ 7.784.000,00** (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.784.000,00** (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ R\$ 7.784.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais).**

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 020/2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO – Matrícula – 9935, DANILO BARROS CAMBOIM – matrícula 25516 e ROBSON FERREIRA LIMA – Matrícula 3941**, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços de Infraestrutura, tais como Pavimentação, e Drenagem das ruas localizadas no Bairro Mutirão do Serrotão, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Rua Severino Vicente dos Santos - 875.02 m²
 Rua João Vicente dos Santos - 709.63 m²
 Rua Guilherme Francisco da Silva - 860.74 m²
 Rua Guilhermina Florença da Silva - 563.73 m²
 Rua Etiópia - 479.44 m²
 Rua Rômulo Barros - 820.55 m²
 Rua República dos Camarões - 1.838.89 m²
 Rua Projetada 05 - 1.011.54 m²
 Rua José da Guia Ferreira - 996.56 m²
 Rua Marrocos - 1.075.82 m²
 Rua Willian Oliveira - 1.300.95 m²
 Rua Jamaica - 1.884.51 m²
 Rua Angola - 1.939.30 m²

Campina Grande, 3 de novembro de 2022.

Atenciosamente

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
 Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.363/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.015/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.363/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA DE SOFIA REIS DA COSTA**, inscrita no CPF sob o Nº **086.717.754-37**, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.165/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 999/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.165/2022**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS NAÇÕES, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR VASCONCELOS, Nº 1509, CEP: 58401-722, BAIRRO ALTO BRANCO, DURANTE O PERÍODO DE 26 (VINTE E SEIS) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA CARLOS ANTONIO NOGUEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob Nº **483.451.809-49**, **VALOR** de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso X** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.186/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.137/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.186/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CASTRAMÓVEL DE CAMPINA GRANDE-PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **40.988.759/0001-49**, no **VALOR** de **R\$ 30.050,00** (trinta mil e cinquenta reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.365/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.011/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.365/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS**

ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE LETÍCIA MARIA ALENCAR ESTRELA, inscrita no CPF sob o Nº 094.493.774-80, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 161008/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0107/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Exclusive Fitplay Fitness E Playgrounds Eireli (Loja Flex Exclusive Em Aparelhos Fitness E Playground Sp Me). Objeto Contratual: Aquisição De Equipamentos E Periféricos Para O Setor De Fisioterapia Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 03/11/2023. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Lucas Fernando Gasparini De Oliveira.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS 2023.2

A PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA – SECULT FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 09/01/2023 À 20/01/2023 PARA A SELEÇÃO DOS GRUPOS ARTÍSTICOS, BANDAS E CANTORES (AS) QUE PARTICIPARÃO DO PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS (EDIÇÃO 2023.1) À SER REALIZADO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO NO MINI TEATRO PAULO PONTES, SITUADO NO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL.

1- DOS OBJETIVOS

1.1 - O objeto do edital é a seleção de propostas para compor a programação do PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS 2022.2, objetivando oportunizar a todos, de forma democrática e transparente, divulgação do seu trabalho musical para o público da cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. São ainda objetivos do edital:

I – Disseminar a cultura, oportunizando a população o acesso a shows musicais dos mais diversos estilos, a um preço popular;

II – Fomentar a produção artística em Campina Grande;

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser encaminhadas através de uma ficha de inscrição (**formulário online**) acompanhada de 04

fotos em alta resolução (**em anexo ao formulário**) no período compreendido entre 09/01/2023 À 20/01/2023.

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	09/01/2023 À 20/01/2023
Análise das propostas	23/01/2023 À 27/01/2023
Resultado Preliminar	30/01/2023
Interposição de Recurso	31/01/2023 À 01/02/2023
Divulgação do resultado final	03/02/2023

2.1 - Poderão se inscrever grupos artísticos, bandas e cantores com ou sem instituição jurídica sediados ou não no município de Campina Grande.

2.2 Cada grupo, banda e cantor (a) poderá inscrever **01 proposta** de show para o projeto.

2.3 Os espetáculos inscritos deverão seguir os seguintes critérios de duração: mínimo de 60 minutos e máximo de 90 minutos.

2.4 Poderão ser inscritos shows inéditos e/ou que tenham sido apresentados em anos anteriores.

2.5 Para fins de inscrição dos shows musicais, os grupos, bandas ou cantores devem encaminhar a Secretaria de Cultura, através do e-mail: **quintasartisticas@gmail.com** intitulado “Projeto Quintas Artísticas”, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Release do espetáculo artístico;
- c) Ficha Técnica;
- d) 04 fotos em alta resolução em JPG
- e) Currículo do grupo, banda ou cantor (a). Que deverá ser comprovado com no mínimo um ano de atuação por meio de clipping (recortes de jornais, materiais gráficos, certificados, entre outros). O clipping não poderá ultrapassar 10 páginas;
- f) Fotos dos shows (no mínimo quatro), em boa resolução, mínimo de 300dpi tamanho 21X15 cm, colorida e digitalizada;
- g) Documentos referentes à cessão de direitos autorais relativo ao espetáculo inscrito;

3 - JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão analisadas por uma Comissão de 03 (três) pessoas indicadas pela Secretária de Cultura.

3.2 - As propostas serão avaliadas até o dia **27/01/2023**, quando serão divulgados os selecionados por correio eletrônico e por afixação de informativo no quadro de avisos da Associação Amigos do Teatro Municipal Severino Cabral, Teatro Municipal Severino Cabral e pelo site: www.teatroseverinocabral.art.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a quantidade de propostas selecionadas não seja suficiente para preencher as datas previstas para o período de realização, poderá a Secretaria de Cultura convidar grupos ou companhia de outras cidades a participarem do projeto, ou reduzir o calendário previsto para o projeto.

4 - DA PRODUÇÃO

4.1 - A Secretaria de Cultura disponibilizará para a produção do Projeto Quintas Artísticas 2022.2, além da divulgação por meio de folder, mídias espontâneas e redes sociais de internet; o espaço físico do MIniteatro Paulo Pontes, bem como todas as suas dependências, técnicos, equipamentos de som e luz, infraestrutura cênica.

4.2 Os equipamentos de som e luz disponibilizados são os que constam no Anexo II do presente edital. Caso o proponente apresente em sua proposta (no mapa de luz e som) a utilização de outros equipamentos, deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração que os referidos equipamentos serão por conta do proponente.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 – O transporte do cenário, figurino e dos integrantes do grupo, banda ou cantor(a), do local de origem até o Teatro Municipal Severino Cabral ficará por conta do proponente selecionado.

5.2 – Cada grupo, banda ou cantor(a) participante terá que se responsabilizar pela montagem do seu cenário, devendo informar a produção do projeto, com antecedência de uma semana, os horários de montagem, sendo obrigatória a observância do horário de montagem sempre a partir das 13h.

5.3 – A cenografia será de responsabilidade do PROPONENTE.

5.4 – Os grupos, bandas ou cantores deverão retirar das dependências da Sala Paulo Pontes do Teatro Municipal Severino Cabral, todos os materiais que compuseram o seu cenário e figurino, no máximo até as 10 (dez) horas do dia seguinte ao da apresentação de seus respectivos espetáculos.

5.5 – Será formada pela Secretaria de Cultura, uma equipe para realização da divulgação dos shows, devendo os grupos, bandas ou cantor(a) fazer a indicação de um representante seu por semana para compor a referida equipe.

5.6 – Caso o grupo, bandas ou cantor(a) responsável por cada show tenha no elenco crianças menores de 12 (doze) anos, será de sua total responsabilidade providenciar e trazer autorização do Juizado da Infância e Juventude para participação dos mesmos.

5.7 – É de responsabilidade do proponente a liberação do show junto aos órgãos ou pessoas responsáveis pelo recolhimento dos direitos autorais, como ECAD, Ordem dos Músicos, SBAT etc.;

5.8 – No ato da inscrição, o proponente estará concordando que, a Comissão Organizadora poderá filmar, gravar e fotografar, imagens dos artistas e espetáculos selecionados e arquivar ou utilizar estas imagens para promoção do evento neste e em outras edições.

5.9 – O valor estipulado para a venda de ingressos será de R\$ 10,00 (dez reais) meia entrada e R\$ 20,00 (vinte reais) inteira, seja em venda antecipada ou na bilheteria do Teatro Municipal Severino Cabral.

5.10 – Cada proponente selecionado elaborará para venda a quantidade de 65 (sessenta e cinco) ingressos de cada espetáculo seu aprovado no processo de seleção, (eles emitirão o ingresso colocando um bilheteiro e apresentando o boderô ao final do espetáculo

5.11 – Serão selecionadas no máximo 08 (oito) propostas.

5.12 – A falta de algum dos documentos exigidos no presente

edital para a inscrição, ou a entrega dos documentos fora do prazo estipulado, acarretará em desclassificação da proposta apresentada.

5.13 – A partir do encerramento do edital, Secult terá até o dia 03/02/2023 para divulgar as propostas selecionadas para o Projeto Quintas Artísticas 2023. A divulgação será feita mediante exposição dos selecionados no site do Teatro Municipal Severino Cabral, e por correio eletrônico (e-mail) dos grupos inscritos.

5.14 – O não cumprimento de quaisquer das regras explícitas no presente edital, pelos proponentes selecionados, implicará na proibição do mesmo em participar de qualquer evento ou campanha realizado pela Secretaria de Cultura, pelo período de 1 (ano) anos, contados da **última data do show do calendário do Projeto Quintas Artísticas.**

5.15 – A renda da bilheteria será dividida da seguinte forma: 90% para os grupos, bandas e cantores (a) no seu dia e 10% para o Teatro Municipal, através de emissão de boletos.

5.16 – Os casos omissos ou contraditórios deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Teatro Municipal Severino Cabral.

Campina Grande, xx de mês de 2023

GISELE SAMPAIO
Secretária de Cultura

CARLOS ALAN PERES DA SILVA
Gerente do Teatro Municipal Severino Cabral

Contato: (83) 3322-4632
e-mail: contato@teatroseverinocabral.art.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, cujo OBJETO é a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO CONTRATAÇÃO DIRETA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 053/2022, em favor da EMPRESA NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.932.619/0001-03, no valor total de R\$ 2.911,50

(dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos), com fundamento no Artigo. 25, Inciso II c/c Artigo. 13, Inciso VI da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS CELULARES DESBLOQUEADOS, TIPOS SMARTPHONE, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 048/2022**, em favor da **EMPRESA TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (IBYTE), INSCRITA NO CNPJ Nº 07.272.825/0039-87**, no valor total de **R\$ 9 990.00 (nove mil, novecentos e noventa reais)**, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 44.90.52. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 013/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA B BOM MINIMERCADO EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.084.084/0001-82. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 11.761,01 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E

JANCILÂNDIA MARIA FERREIRA EULÁLIO. DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/AMDE Nº 041/2022

CONTRATANTE: Agencia Municipal de Desenvolvimento – AMDE S/A

CONTRATADA: PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ sob o nº. 17.651.770/0001-05 com sede na Rua Vigário Calixto Nº25C – Catolé – Campina Grande - PB.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Veículos (diversos), para atender as necessidades da Agencia Municipal de Desenvolvimento - AMDE.

VALOR: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2109 – Ações Administrativas da AMDE

3300.00 Outras Despesas Correntes

3390.00 Aplicações Diretas

000893 3390.39 99 15001000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE VALOR Nº 022/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO
Presidente AMDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
DISPENSA DE VALOR Nº 022/2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei nº 8044/21:

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 022/2022, nos termos do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos e a Lei nº 13.303/16, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, nos termos do caput do Art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Veículos (diversos), para atender as necessidades da Agencia Municipal de Desenvolvimento - AMDE.

FAVORECIDO: PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ sob o nº. 17.651.770/0001-05 com sede na Rua Vigário Calixto Nº 25 C – Catolé – Campina Grande - PB.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/16 e Art. 24, da Lei 8.666/93.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2109 – Ações Administrativas da AMDE

3300.00 Outras Despesas Correntes

3390.00 Aplicações Diretas

000893 3390.39 99 15001000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Campina Grande – PB, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ LUÍS DE SOUZA

Diretor Administrativo Financeiro

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, através do **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público para conhecimento dos interessados que decide **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do **AVISO DE REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**. Contida no Semanário Oficial nº 2.799, Pág. 10, de 03 a 07 de outubro de 2022.

Campina Grande-PB, 04 de novembro de 2022.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022

SEGUNDO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANUNCIADA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.466.150/0001- 10**, com proposta no valor de **R\$ 1.693.300,76** (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais e setenta e seis centavos). A Empresa **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.084.111/0001-96** apresentou **CARTA DE DESISTÊNCIA** sendo **DESCONSIDERADA** a sua **PROPOSTA DE PREÇOS** conforme **Art. 43 §6º da Lei Federal 8.666/93**.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022

AVISO DE RESULTADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna

público, para o conhecimento dos interessados, que processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022**, realizado às **09:00** horas do dia **03 de novembro de 2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DA EMEF. DR. CHATEAUBRIAND, PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADA DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; E COPEIRAGEM para atender as demandas da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

ANA LUCIA SILVA TOMÉ

Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Lamartine Lima Gregório
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB